

**PROJETO DE LEI Nº 040, DE 27 DE SETEMBRO DE 2021.**

**AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A PRORROGAR O PRAZO DO CONTRATO TEMPORÁRIO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, AUTORIZADO ATRAVÉS DA LEI MUNICIPAL Nº 1531/2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANÇA DO SUL**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao disposto no Artigo 81, Inciso VI, Da Lei Orgânica do Município, **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a prorrogar o prazo do contrato temporário de Agente Comunitário de Saúde, em razão de excepcional interesse público, autorizado através da Lei Municipal nº 1531 de 02 de julho de 2019.

**§ 1º** O prazo de prorrogação do Contrato Administrativo, firmado consoante autorização exarada através da Lei Municipal 1531/2019, terá vigência de até 12 (doze) meses a contar do vencimento do mesmo, podendo ser prorrogado caso haja necessidade e interesse público por até mais 12 (doze) meses, mediante Termo Aditivo.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias específicas.

**Art. 3º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANÇA DO SUL,  
Aos 27 dias do mês de Setembro de 2021.**

**MOISES ALFREDO LEDRUR**  
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:**

**ADELAR JOAQUIM CHECHI**  
Secretário de Administração, Planejamento e Turismo

**MARCELO CARDOSO TRINDADE**  
Assessor Jurídico